



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 219

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 referente à AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SC MEDICAL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 12.246.862/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,0000	R\$ 206.527,78	R\$ 206.527,78	61,3127 %	R\$ 126.627,78

Descrição: Ultrassom diagnóstico sem aplicação trans esofágica: Equipamento portátil sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatómico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo, Modo 2D, Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write, Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20 o campo de visão em imagens com transdutor linear. Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0MHz; Transdutor Endo cavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios obrigatórios: Impressora a laser colorida, nobreak compatível com o equipamento

Subtotal Adjudicado:	R\$ 79.900,00	Subtotal Orçado:	R\$ 206.527,78	Economia %:	61,3127 %	Economia R\$:	R\$ 126.627,78
----------------------	---------------	------------------	----------------	-------------	-----------	---------------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 79.900,00	R\$ 206.527,78	61,3127 %	126.627,78

Teixeirópolis-RO, 14 de Maio de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Assine aqui



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página: 1

DECRETO Nº 95/2026, de 13 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1347/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.058,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA	
01.001.1.31.2.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.058,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.058,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA	
01.001.1.31.2.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.058,00
1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.058,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Maio de 2026.

Anderson Ramires de Oliveira

..791.**

Contador

Osmy Toledo de Souza

..472.**

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 848.02.02-2026/SEMED/CARONA - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078879** e demais documentos inclusos nos autos, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 772/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, com sede na Avenida Afonso Pena, CNPJ nº 84.722.933/0001-82 Nº 2280, Setor 04 - Centro, CEP 76.928-000 – Teixeiraópolis/Estado de Rondônia, **EMPRESA: NISSEY MOTORS LTDA**, localizada na Rua da Beira, Nº 7670, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76.811-738 – Porto Velho/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, que é **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRACIONADORES MECÂNICOS**, perfazendo o valor total de R\$ 397.990,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 009/2026**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página: 1

DECRETO Nº 94/2026, de 13 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1347/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 625.969,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRA. E MEIO AMBIENTE	
02.006.15.451.16.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$145.388,16
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 145.388,16

02.000 - EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRA. E MEIO AMBIENTE	
02.006.15.451.16.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$230.581,39
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 230.581,39

02.000 - EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE	
02.002.4.122.3.2006-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$250.000,00
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$145.388,16
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 145.388,16

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$230.581,39
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 230.581,39

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$250.000,00
2.500.0000.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Maio de 2026.

Anderson Ramires de Oliveira

..791.**

Contador

Osmy Toledo de Souza

..472.**

Prefeito Municipal

GUAJARÁ-MIRIM

PM intensifica operação de combate ao contrabando

Foto: Assessoria/Divulgação



A gasolina apreendida foi encaminhada à Receita Federal; no total, foram 452 litros

(Da Redação) Prosseguindo com a Operação Integrada de Policiamento Preventivo e Repressivo "Brasil Contra o Crime Organizado", coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, os Comandos Regionais de Policiamento e do Comando de Policiamento Especializado, além do apoio do BPFron e da Operação Protetor das Divisas e Fronteiras atuaram na repressão aos crimes de fronteira. Participaram da operação as equipes da Força Tática do 1º BPM, em atuação conjunta com policiais do 6º BPM.

Durante patrulhamento e fiscalização na área portuária de Guajará-Mirim, as equipes avistaram uma embarcação de origem boliviana atracando às margens do rio Ma-

moré. Nela, suspeitos realizavam o desembarque de galões de gasolina, oriundos do país vizinho, caracterizando, em tese, prática de contrabando.

Apesar de perceberem a aproximação policial, os eles desobedeceram à ordem de parada e fugiram. Dois de-

les retornaram à embarcação e seguiram pelo rio em direção ao território boliviano, enquanto um terceiro suspeito fugiu por uma área de mata próxima ao porto. Mesmo com as buscas realizadas, nenhum dos envolvidos foi capturado.

Todo o combus-

tível apreendido foi encaminhado à Receita Federal, onde foi contabilizado o total de 452 litros de gasolina, que permanecerá à disposição das autoridades competentes para os procedimentos legais cabíveis.

Com informações da PM/RO.

29ª ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO

Aos dias 03 de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Sede do Redenção, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 3063, bairro Mário Andreazza, em Ji-Paraná/RO, às 15:00 horas, em 1ª convocação, com presença da maioria dos presentes, após, feita a 2ª convocação às 15:30 horas. Presentes os membros da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, e demais associados, nos termos do Estatuto, com a presença necessária de mais de 2/3 dos associados, preenchidos os requisitos necessários de quórum estatutário, conforme assina-tura em Lista de Presença. Foi lida a ata anterior que designou a data para esta reunião, pendência ora sanada. Publicado o edital e disponibilizado a todos os membros da sociedade e interessados nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Restou inscrita uma chapa para comissão, devidamente homologada pela Diretoria Geral, por preencher a todos os requisitos necessários. Dando continuidade, foi apresentada e aprovada a constituição das comissões, sendo a Comissão Temporária de Compra (Fomento de n. 024/PGM/PMJP/2026) será composta pelos membros: I - Marcos de Jesus Leite - Presidente; II - Valéria dos Santos Josué Oliveira - Membro; III - Jucélia Pereira da Silva - Membro, bem como a Comissão de Recebimento e Prestação de Contas (Fomento de n. 024/PGM/PMJP/2026) será composta pelos membros: I - Silvana Priscila Alcantara Maciel - Presidente, II - Anna Allyce Vieira Rezende da Silva - Membro, III - Gabriel Camilo de Moraes - Membro. A seguir, foi dada posse às Comissão Temporária para Compra, recebimento e prestação de contas das compras feitas, ambas em razão do fomento n. 024/PGM/PMJP/2026, anexando a esta relação dos membros da Comissão. Nada mais foi dito e tratado, a reunião foi encerrada, que após lida foi aprovada por unanimidade, com registro em livro de ATA de folhas soltas, contendo 100 (cem) páginas eletronicamente numeradas, que servirá para o registro das Atas, nos responsabilizamos em seguir a ordem cronológica da numeração das folhas do livro ata. Lavrando-se a presente ata, sendo assinado por mim, Edilson Barbosa de Lima.

Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro DIRETORA PRESIDENTE Edilson Barbosa de Lima DIRETOR OPERACIONAL

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO. Includes QR codes and identification details for Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro and Edilson Barbosa de Lima.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 001/ASSEVAS/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Temporária de Compra e Comissão de Recebimentos e Prestação de Contas em razão do Termo de Fomento de n. 024/PGM/PMJP/2026.

A Diretora Presidente Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro da Associação de Assistência Social Redenção de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto (registrado sob o n. 395/27, no livro A-193, fls. 283/297);

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado a Comissão temporária de Compra e Comissão de Recebimentos e Prestação de Contas em razão do termo de Fomento de n. 024/PGM/PMJP/2026 com a seguinte composição:

Art. 2º A comissão Temporária de Compra (Fomento de 024/PGM/PMJP/2026) será composta pelos membros abaixo indicados:

- I- Marcos de Jesus Leite - Presidente
II - Valéria dos Santos Josué Oliveira - Membro
III- Jucélia Pereira da Silva - Membro

Art. 3º A Comissão de Recebimentos e Prestação de Contas (Fomento de n. 024/PGM/PMJP/2026) será composta pelos membros abaixo indicados:

- I- Silvana Priscila Alcantara Maciel - Presidente
II- Anna Allyce Vieira Rezende da Silva- Membro
III- Gabriel Camilo de Moraes- Membro

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão de Recebimentos e Prestação de Contas.

Art. 5º. As atividades a serem desenvolvidas pelas Comissões serão prestadas de forma voluntária e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência do fomento.

Publique-se e cumpra-se

Ji-Paraná, 06 de abril de 2026. Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro DIRETORA PRESIDENTE

PORTO VELHO

Briga entre vizinhos termina com dois homens esfaqueados

(Da Redação) Uma discussão entre vizinhos terminou em violência na rua Rino Levi, bairro Esperança da Comunidade, zona leste de Porto Velho. Dois homens, de 28 e 48 anos, ficaram feridos após entrarem em luta corporal, na terça-feira (12).

De acordo com a Polícia Militar, os envolvidos passaram a noite e o dia ingerindo bebida alcoólica em uma vila de apartamentos. Em determinado momento, eles iniciaram uma discussão motivada pelo suposto desaparecimento de um aparelho celular, situação que evoluiu para agres-

sões físicas.

Durante a confusão, um dos homens foi atingido com uma paulada na cabeça, enquanto o outro sofreu golpes de faca no braço direito e na mão esquerda. Após o ataque, o suspeito das facadas fugiu do local antes da chegada da polícia.

A vítima ferida com arma branca foi socorrida por uma equipe do Corpo de Bombeiros e encaminhada para a UPA Leste. A ocorrência foi registrada na Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Com informações do site pvh-noticias.com.

CANDEIAS DO JAMARI

PM é preso após disparo de arma de fogo durante confusão

(Da Redação) Um policial militar foi preso, na quarta-feira (13), após se envolver em uma ocorrência de disparo de arma de fogo em via pública, em Candéias do Jamari.

De acordo com o relato da vítima, o policial teria ido até uma residência após se irritar com um adolescente que estaria empinando bicicleta em frente ao imóvel dele, causando supostos danos à calçada e ao muro da residência. Durante a discussão o militar teria sacado uma arma de fogo e efetuado um disparo em direção às pessoas que estavam no local, entre elas um menor de idade. Ninguém ficou ferido.

Na versão apresentada

à polícia, o atirado afirmou que tentou conversar com os familiares do adolescente e acionaria a Polícia Militar para registrar uma ocorrência de dano. Contudo, alegou que passou a ser cercado e temeu sofrer agressões físicas, motivo pelo qual efetuou um único disparo em direção ao solo.

O policial recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Central de Flagrantes para as providências cabíveis. Conforme registrado na ocorrência, uma análise preliminar apontou que, inicialmente, não foram constatados indícios de crime militar.

Com informações do site pvhnoticias.com.

Sistema Multiplataforma de Comunicação

Segundo Caderno

Rondônia, sexta-feira, 15 de maio de 2026 - Correio Popular


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34,
 situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato
 representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no
 CPF nº **15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora
MELISSA ALVES KNOER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a
EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: **51.659.136/0001-49**, estabelecida na R
Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 - Blumenau - SC, doravante denominada **FORNECEDORA,**
 neste ato representada pelo senhor: **Viviane Lopes Fraga,** inscrito no CPF nº: **890.525.440-34.**
EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os
 preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte
 integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei Federal nº 14.133
 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E
MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho
 emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente
 assinada pelo responsável da secretaria.
 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições
 ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 51.659.136/0001-49
ENDEREÇO: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01 -
CIDADE: Blumenau - SC
CEP: 89031-400
CELULAR: (47) 3057-3900 / 3916/3902
EMAIL: atas@souldistribuidora.com.br
REPRESENTANTE: Viviane Lopes Fraga
RG: 6093036967 SJS-RS
CPF: 890.525.440-34

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ARMÁRIO EM AÇO COM DESCRIÇÃO MÍNIMAS A SEGUIR: ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM.COM FECHADURA E MAÇANETA; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26 / 0,45MM; FECHAMENTO: MAÇANETA E CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO - 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS.PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM;LARGURA: 120CM;PROFUNDIDADE: 0,47CM PESO: 50KG;GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	8	1.000,0000	8.000,00

2	ASPIRADOR DE PÓ 1300w de potência, alto poder de sucção, baixo consumo de energia. capacidade para 20 litros para líquidos, aspiração de água e pó. alcance total de 7,7m, função sopra, filtragem saco descartável + microfiltro da boia + microfiltro da entrada do motor, suporte de cabo elétrico: rodas 360°, parada inteligente de sucção: conjunto completo de acessórios: 2 tubos prolongadores, bocal para pisos, bocal para cantos e frestas e bocal para estofados.	UN	4	450,0000	1.800,00
3	BATEDEIRA PLANETARIA INOX8 VELOCIDADES, 400 WATTS DE POTÊNCIA ACOMPANHA TIGELA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E 3 BATEDORES PARA MASSAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES TAMPA COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES E EVITAR RESPINGOS	UN	3	420,0000	1.260,00
4	Cadeira fixa de escritório 4 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em polegada, espuma de poliuretano flexível injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor preta, com contra encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado de cor cinza ou preta. Estrutura fixa do tipo 4 pés palito com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de no mínimo 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical.	UN	100	150,0000	15.000,00
5	CORTINA DE AR 100X18,5X14,5, 220V, POTENCIA 215W CONTROLE REMOTO DE NO MÍNIMO COM 03 REGULAGENS DE VELOCIDADE DE AR, FUNÇÃO AUTOMÁTICA, COM 01 ANO DE GARANTIA.	UN	12	500,0000	6.000,00
6	ESCADA 6 DEGRAUS DE ALUMÍNIO ATÉ 120 KG	UN	8	210,0000	1.680,00
7	Escada de aluminio dobrável com 3 degraus com suporte até 120 kg.	UN	11	130,0000	1.430,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL: 04 BOCAS MANUAL; FORNO DUAS GRADES COM TRIPLA CHAMA 107 L, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; MESA E MAÇO ESMALTADO DOIS QUEIMADORES FRONTAIS TRIPLA CHAMA DE 5, 2KWEDOIS QUEIMADORES TRASEIROS DUPLA CHAMA DE 4,2KW; TREMPES INDIVIDUAIS DE FERRO FUNDIDO COM 6	UN	8	2.450,0000	19.600,00

9	LAVADORA PROFISSIONAL , DESCRIÇÃO: PRESSÃO APROX: 450 PSI, MOTOR: 1HP – ALTA ROTAÇÃO/MONOFÁSICO, POLIA MOTORA: 65 MM, CORREIA APROX: 1 X A-29, , VAZÃO APROX: 11 L/MIN, VOLTAGEM: 110V, BOMBA: 3 PISTÕES DE CERAMICA, MANGUEIRA DE SAÍDA APROX. 3/8": 6,25 MENTROS, COM CARRINHO LEVE,PRATICO,TRANSPORTA PISTOLA E MANGUEIRA.	UN	9	2.600,0000	23.400,00
10	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, POSSUI DISPLAY DIGITAL COM MENU DE DESCONGELAMENTO, TIMER, PRATO GIRATÓRIO C/ SUPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, COM SELO DO IMETRO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, COR: BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 01 ANO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A.	UN	14	600,0000	8.400,00
11	Roupeiro de aço Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos.Laterais: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. Retaguardas: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo	UN	10	1.200,0000	12.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO
Gabinete do PrefeitoGABINETE DO
PREFEITO
EDITAL Nº003/2026/PM AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em conformidade disposto no anexo I deste edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO/RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais para preenchimento de vagas nas seguintes secretarias, SEMUSA, SEMAF, SEMOSP, SEMPLAN – conforme especificado neste edital, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº 1.251 de 08 de maio de 2026, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância do cargo do quadro de profissionais da Secretaria Municipal Saúde(SEMUSA), Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos(SEMOSP) especificado em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
- 1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3. O contrato poderá ser estipulado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, admitindo-se uma única renovação desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pelo Gabinete do prefeito, por meio da Comissão Coordenadora e Seletivo Simplificado nº003/2026, nomeada através do Decreto nº 131/2026 e 132/2026 e destinada a selecionar candidatos para suprir a necessidade das Secretarias, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;
- 1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investida em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.
- 1.6. Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.
- 1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Processo Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.251 de 08 de maio de 2026.
- 1.8. Todas as informações, referente ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no site www.alvoradooeste.ro.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.10. Cada candidato poderá realizar no máximo Duas (2) inscrições.
- 1.11. O candidato que fizer mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá a primeira inscrição cancelada, ficando válida a última inscrição.
- 1.12. O CANDIDATO NÃO PODERÁ:
- 1.13. Possuir qualquer impedimento constitucional.
- 1.14. Ser demitido por justa causa do serviço público.
- 1.15. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.alvoradooeste.ro.gov.br.
- 1.16. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.17. O resultado final será divulgado no site www.alvoradooeste.ro.gov.br.
- 1.18. A Prefeitura de Alvorada do Oeste-RO, não se responsabilizará pelo transporte dos servidores até seu posto de trabalho;
- 1.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho -CLT;
- 1.20. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 2.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.
- 2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.alvoradooeste.ro.gov.br.
- 3.2. Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site www.alvoradooeste.ro.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.
- 3.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 3.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento fundamentado protocolado eletronicamente no sítio oficial do Município. A Comissão do Processo Seletivo apreciará e responderá os pedidos de impugnação no prazo estabelecido no cronograma.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88;
- 4.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
- 4.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
- 4.4. Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.
- 4.5. A pessoa com deficiência que pretende concorrer à vaga deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 4.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.
- 4.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral
- 4.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.
- 4.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 4.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
- 4.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempenho e demais normas de regência deste edital.
- 4.13. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- 5.2. Inscrever-se no período estabelecido no cronograma conforme ANEXO I deste edital exclusivamente no endereço eletrônico: <https://seletivo.alvoradooeste.ro.gov.br/003-2026/>.
- 5.3. As inscrições serão gratuitas.
- 5.4. Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.
- 5.5. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.alvoradooeste.ro.gov.br, para consulta e impressão.

- 5.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 5.7. Após o prazo de inscrição, a Comissão realizará a análise dos anexos das inscrições.
- 5.8. A homologação das inscrições será publicada conforme cronograma em anexo.

5.9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.10. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Sítio eletrônico: <https://seletivo.alvoradooeste.ro.gov.br/003-2026/> e ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados as quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato em um UNICO PDF, NA SEGUINTE ORDEM:
- a) Cédula de Identidade (RG) ou qualquer outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação para os cargos nível superior + Comprovante no Respetivo Conselho de Classe, para os cargos que exigirem; Diploma de nível Médio para os cargos de nível técnico ou médio; e diploma, certificado ou declaração de nível fundamental para cargo de nível fundamental; CONFORME DISPÕE ANEXO III
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica; (com data de conclusão anterior a publicação deste edital)
- e) Certificados de Curso de aperfeiçoamento (com data de conclusão anteriores a publicação deste edital)
- f) Comprovação de experiência profissional.

5.11. Somente serão aceitos certificados de pós graduação e cursos de aperfeiçoamento, aqueles com data de conclusão anteriores a publicação deste edital.

- 5.12. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação da vaga preenchida pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

- 5.13. As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

- 5.14. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causal com a Administração Pública.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão disponibilizadas para preenchimento das substituições e dos déficits nas vagas existentes nas seguintes secretarias SEMUSA, SEMAF, SEMPLAN, SEMOSP.
- 6.2. As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital e as lotações serão definidas pelo secretário da pasta.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. O Processo seletivo simplificado será realizado em etapa única: Análise de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. DA AVALIAÇÃO

- 7.2.1. Avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e experiência profissional, constantes no Anexo III.
- 7.2. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará

eliminado automaticamente do processo seletivo.

7.3. Somente serão considerados certificados com com emissão anteriores a publicação deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para os cargos de nível Superior e 6,0 (seis) pontos para os cargos de nível Médio/Técnico e fundamental.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 8.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 8.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas compoirão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.2 e 1.3, obedecida a ordem de classificação.
- 8.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Maior pontuação de títulos.
- b) Maior pontuação em experiência profissional;
- c) Candidato com mais idade;

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme disposto no cronograma do ANEXO I, por ordem de classificação, no site www.alvoradooeste.ro.gov.br
- 9.2. Os resultados não serão informados via telefone;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
- 10.3. O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.4. A decisão do recurso será conhecida pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO e pelo site www.alvoradooeste.ro.gov.br.
- 10.5. Somente serão aceitos recursos no site www.alvoradooeste.ro.gov.br
- 10.6. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 10.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

1. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 16 junho de 2026 após a avaliação dos currículos pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, no site www.alvoradooeste.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.
- 11.2. Os resultados não serão informados via telefone.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

3. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 serão convocados de acordo com a necessidade da administração pública.
- 13.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações

prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a assinar o contrato e iniciar suas atividades.

- 13.3. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, situado à Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Centro, CEP: 76.930-000, Alvorada d'Oeste - RO.

- 13.4. O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar, a partir da data da publicação da convocação, entregar a documentação constante no item 14 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.

- 13.5. O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 12 (doze) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº1.251 de 8 de maio de 2026, conforme necessidade das Secretarias.

14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 14.1. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos inseridos na plataforma e demais documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou certidão eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio, se casado trazer CPF e RG do cônjuge e demais dependentes com CPF e RG.
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;

- i) Comprovações de Títulos, conforme informado no currículo;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- l) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as inseridas no ato da inscrição.
- m) Declaração de bens;
- n) Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- o) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

14.2 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

- 14.3 O laudo médico deverá conter:
- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
 - b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
 - c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

14.4 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

14.5 DA LOTAÇÃO E DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

14.6 As atividades dos cargos da Rede Municipal de Saúde, que apresentarem déficits de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade das Secretarias.

15 DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

- 15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissional:
- a) Cumprir as determinações do presente edital;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 - f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
 - g) Não ser servidor efetivo do Município de Alvorada do Oeste, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
 - h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
 - i) Não possuir impedimento constitucional para contratação temporária;
 - j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, o nível de escolaridade exigido para o exercício cargo conforme estabelecido no Edital;

Parágrafo Único. Os requisitos e as condições listadas neste item, bem como as exigências específicas para o cargo (escolaridade), deverão ser comprovados EXPRESSAMENTE no ato da ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, mediante a apresentação da documentação exigida no item 14 deste edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

16 DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período 1 ano, contados a partir da data de homologação pelo chefe do executivo e poderá ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

17 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 17.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão nos termos da legislação vigente:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da administração pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

- 18.1 Será excluído, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do processo seletivo simplificado o candidato que:
- a) Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
 - b) Usar de falsa identificação pessoal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;
- 18.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Alvorada do Oeste-RO, 14 de maio de 2026

Daniel Balbino **Lucrécia Venâncio Pereira**
Presidente Secretária

Wilson Vicente da Cruz **Cristina Guedes Vital**
Vice-Presidente Membro

Cezar da Costa Ramos **Josias Pedro de Souza**
Membro Membro

Divaneti Pereira de Andrade
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0003/2026/PMAO.

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	14/05/2026
Prazo para Impugnação do Edital	15 e 16/05/2026
Publicação das respostas de impugnação do edital	19/05/2026
Período de Inscrições dos Candidatos	20 a 25/05/2026
Publicação do Resultado das Inscrições Deferimento/Indeferimento	26/05/2026
Prazo de impugnação do resultado provisório das inscrições	27 a 28/05/2026
Análise de Curriculum Vitae - Prova de Títulos	29/05 à 10/06/2026
Publicação dos Resultados Provisórios	12/06/2026
Prazo para Apresentação de Recursos do resultado provisório	15 e 16/06/2026
Publicação do Julgamento dos Recursos	18/06/2026
Publicação do Resultado Final	22/06/2026
Homologação do Teste Seletivo	24/06/2026

ANEXO II

DAS VAGAS

SEMUSA – LEI 814/215

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
03	CR	Farmacêutico	40	R\$ 4.083,40	Com registro no conselho competente
01	CR	Nutricionista	40	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
01	CR	Fisioterapeuta	30	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
01	CR	Assistente Social	40	R\$ 3.407,64	Com registro no conselho competente
02	CR	Técnico Saúde bucal ou auxiliar em Saúde Bucal	40	R\$ 1.632,76	Curso técnico em saúde bucal ou aux. saúde bucal
01	CR	Psicólogo	24	R\$ 3.406,46	Com registro no conselho competente
08	CR	Agente de Endemias	40	R\$3.242,00	Nível Médio

SEMAF – LEI 812/2015

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Fiscal de Obras e Postura	40	R\$2.500,00	Nível Médio
01	CR	Agente de Arrecadação	40	R\$1.499,79	Nível Médio

SEMPLAN - LEI 812/2015

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Topógrafo	40	R\$4.087,00	Nível Técnico + Registro no conselho de classe

SEMOSP - LEI 812/2015

VAGAS	Cad. reserva	CARGO	C. H	VENCIMENTO	Escolaridade
01	CR	Artífice em Manutenção elétrica – Iluminação Pública	40	R\$1.909,03	Nível Fundamental + Curso técnico

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E FARMACEUTICO

CARGO - NIVEL SUPERIOR – GERAL

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos obtidos
1 - Habilitação p/ exercício do cargo pretendido	5,00	5
2 - Mestrado/Doutorado na área afim (limite de 1 certificado)	2,00	2
3 - Curso de Pós-graduação em área afim com carga horária mínima de 360h (limite de 2 certificados)	1,50	3
4 - Curso de aperfeiçoamento em área afim de 40 a 79 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
5 - Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*7 - Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1
Acumulado de pontos máximo – 16 pontos		16

Os itens *6 e *7 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

NIVEL MÉDIO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / TEC. RADIOLOGIA

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos
1 - Diploma de Nível Médio + CURSO NA ÁREA (Técnico)	5,00	5
2 - Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3 - Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5 - Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1,0
Acumulado de pontos máximo - 11 pontos		11

Os itens *4 e *5 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6 (seis) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

NIVEL MÉDIO: AGENTE DE ENDEMIAS

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos
1 - Diploma de Nível Médio	5,00	5
2 - Cursos nas áreas de endemias da lista a baixo: - Dengue, Zika e Chikungunya, Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Doenças Transmitidas por Vetores, Arboviroses, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental em Saúde, de Controle de Vetores, Uso Seguro de Larvicidas e Inseticidas, Identificação e Eliminação de Criadouros, Sistema Único de Saúde (SUS), de 40 a 199 horas 1,00 ponto cada certificado- limite 3,00	1,00	3
3 - Curso de aperfeiçoamento em área afim, cursos acima de 200h, 1,00 ponto cada certificado, limitado a 2 certificados.	1,00	2
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5 - Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1,0
Acumulado de pontos máximo: 11 pontos		11

Os itens *4 e *5 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6 (seis) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

NIVEL MÉDIO: TOPOGRAFO

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos
1 - Diploma de Nível Médio + Curso de Nível Técnico + Registro no conselho de classe	5,00	5
2 - Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 40 a 79 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3 - Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5 - Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1,0
Acumulado de pontos máximo: 11 pontos		11

Os itens *4 e *5 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

NÍVEL MÉDIO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA E AGENTE DE ARRECAÇÃO

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos
1 - Diploma de Nível Médio	5,00	5
2 - Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 40 a 80 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3 - Curso de aperfeiçoamento em área afim de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5 - Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1,0
Acumulado de pontos máximo: 11 pontos		11

Os itens *4 e *5 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

ARTICIFE EM MANUTENÇÃO ELETRICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Crítérios	Valor dos Crítérios	Total pontos
1-Diploma de Nível Fundamental/Médio + Curso de Nível Técnico de eletricista	5,00	5
2-Curso de aperfeiçoamento em área afim até de 40 a 79 horas (até 4 acumulativos) 0,50 cada- limite 2,00	0,50	2
3-Curso de aperfeiçoamento em área afim de 80 horas (até 4 acumulativos) 0,75 cada- limite 3,00	0,75	3
*4 - Tempo de atuação profissional na área pretendida de até 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	0,5	0,5
*5- Tempo de atuação profissional na área pretendida acima de 6 meses (serão aceitos, contratos de trabalhos, carteira assinada, com data de início e fim de experiencia)	1,0	1,0
Acumulado de pontos máximo: 11 pontos		11

Os itens *4 e *5 não são cumulativos
Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
O candidato que não obtiver nota mínima será desclassificado do certame.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

FRIGORIFICO ALVORADA LTDA, localizado na Linha 52 KM-02 N° S/N, Zona Rural, Alvorada d'Oeste – RO, CEP: 76930-000, no inscrito no CNPJ: 15.842.404/0001-08, torna público que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, 13/05/2026 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO, conforme processo N°1801/00632/2002, que desenvolve a atividade de Frigorífico - abate de bovinos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026 FERNANDES
TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026
PROCESSO N° 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF n° 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria N° 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 39.758.900/0001-38, estabelecida na Rua Jacy Parana, 2620, PORTO-VELHO/RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF N°: 047.465.984-44. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 39.758.900/0001-38	
ENDEREÇO: Rua Jacy Parana, 2620	
CIDADE: PORTO-VELHO/RO	
CEP: 76.804-430	
CELULAR: 69.9.8103-7249	
EMAIL: margarethfernanDES@gmail.com	
REPRESENTANTE: MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES	
RG: 1789440	
CPF: 047.465.984-44	

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grellhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Chapa Bifeteira em Ferro Fundido Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 146 cm Profundidade: 83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48 cm Profundidade: 59 cm Capacidade: 87 Litros Porta: Aço Inox 430.	UN	2	2.999,9900	5.999,98

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 00475.07.01/SEGPLAN/2024

Contrato n° 163/2024

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: Impacto Net Telecom Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 163/2024, referente à prestação de serviços de fornecimento de internet fibra óptica banda larga para atender às necessidades da Secretaria Geral de Governo, Administração, Planejamento, Ciências e Tecnologia – SEGPLAN.

Valor mensal: R\$ 8.500,00

Valor global do período: R\$ 51.000,00

Prazo: 06 (seis) meses

Vigência: 23 de maio de 2026 a 23 de novembro de 2026

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Secretaria contratante.

São Francisco do Guaporé-RO., 13 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026 L P ARAUJO VIEIRA
COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026
PROCESSO N° 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF n° 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria N° 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.949.604/0001-17, estabelecida na Rua do Contorno, n° 4667-A, Bairro Floadoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Leonardo Pastorin Vieira Costa, inscrito no CPF N°: 034.496.361-62. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 45.949.604/0001-17	
ENDEREÇO: Rua do Contorno, n° 4667-A, Bairro Floadoaldo Pontes Pinto	
CIDADE: Porto Velho/RO	
CEP: 76820-678	
CELULAR: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023	
EMAIL: leonardovieira@ppvh.com.br	
REPRESENTANTE: Leonardo Pastorin Vieira Costa	
RG: 001421875 SSP/MS	
CPF: 034.496.361-62	

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Carrinho de cargas armazém reforçado para transporte até 350kg, na cor azul com pneu e câmera, com rolamento com seguintes dimensões: Largura entre as rodas: 60cm, Largura base: 39cm, Profundidade base: 28cm. Altura: 1,40m, Eixo: 1 suporta	UN	7	460,0000	3.220,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026 TECNOBLU COMERCIO DE
REFRIGERAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026
PROCESSO N° 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF n° 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria N° 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 21613975000165, estabelecida na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N Bairro: PADRE MATHIAS Cariacica – ES, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: GUSTAVO BAGATOLI, inscrito no CPF N°: 118.660.659-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
CNPJ: 21613975000165	
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N Bairro: PADRE MATHIAS	
CIDADE: Cariacica – ES	
CEP: 29151100	
CELULAR: (47) 3041-2832	
EMAIL: comercialtecnoforte@gmail.com	
REPRESENTANTE: GUSTAVO BAGATOLI	
RG: 118.660.659-20	
CPF: 118.660.659-20	

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS. ESTRUTURA E MAÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; SERPENTINA INTERNA E MAÇO INOX; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA 50L; ISOLAMENTO EM EPS GÁS ECOLÓGICO R134; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTI USO DE FACIL INSTALAÇÃO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; 2SAÍDASDEÁGUAG ELADA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	1.800,00	18.000,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO COM 4 TORNEIRAS; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX; SERPENTINA EM AÇO INOX; ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO; REGULAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA (TERMOSTATO); ALIMENTAÇÃO DA ÁGUA COM BOIA AUTOMÁTICA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (EXTERNO); MOTOR MÍNIMO 1/8 HP; OBS.; AS TORNEIRAS DEVERÃO TER NO MÁXIMO 1,00 MT DE ALTURA, VISTO QUE O MESMO SERÁ PARA ATENDER OS ALUNOS DO	UN	4	2.189,00	8.756,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 39.800.314/0001-04, estabelecida na RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - BAIRRO: JD DIAS II - MARINGÁ/PR doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS, inscrito no CPF Nº: 010.101.709-02. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
- 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - BAIRRO: JD DIAS II
CIDADE: MARINGÁ/PR
CEP: 87.025-859
CELULAR: (44) 99986-0567 FAX: (44) 3267-3040
EMAIL: tecpazcomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE: THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS
RG: 9.779.829-0 SSP/PR
CPF: 010.101.709-02

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ARMARIO ALTO COM 2 PORTA COM CHAVE, EM AÇO NA COR CINZA OU AZUL, 02 PRATELEIRAS MOVEIS E 01 FIXA APROXIMADAMENTE 1,20 X 2,00.	UN	14	994,0000	13.916,00
2	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO MÚLTIPLO, NA COR BRANCO OU/E PRETO COM CARACTERÍSTICAS E MEDIDAS APROXIMADAS: - 04 PEÇAS SENDO 14 PORTAS SENDO 03 EM VIDRO TEMPERADAS E 03 GAVETAS EM AÇO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA: PINTURA EPÓXI: COM DOBRADIÇAS METÁLICAS- GAVETAS COM ESTRUTURA SUPER-RESISTENTE E 100% EM AÇO, COM CORREDIÇAS METÁLICAS-PUXADORES: PÉS EM PVC – TAMPO DO BALCÃO: MDP 25 MM - PANELEIRO DUPL0: 70,0 CM X 30CM. ARMÁRIO DUPL0 GELADEIRA: 70 CM X 35 CM - BALCÃO COM PORTAS E GAVETAS: 120 CM X 85 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UN	4	1.974,0000	7.896,00
3	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO PUXADORES PLASTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES E PESO. MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG	UN	10	790,0000	7.900,00

4	CADEIRAS PARA RECEPÇÃO LONGARINA 03 LUGARES DE COURINO DE COR AZUL.	UN	20	690,0000	13.800,00
5	CHALEIRA ELÉTRICA, JARRA ELÉTRICA EM INOX REFORÇADA, 1,8 LITROS 127V - POTÊNCIA NÃO INFERIOR A: 1100 W. -DESENVOLVIDA COM TAMPA COM TRAVA, ALÇA E ERGONÔMICA. -ALÇA ISOTÉRMICA, EVITA O AQUECIMENTO DA ALÇA PREVENINDO ACIDENTES. - BASE DE CONTATO SEPARADA, PODE SER RETIRADA PARA FACILITAR USO E A LIMPEZA. -SISTEMA SEGURO, O SISTEMA ELÉTRICO NÃO TEM CONTATO COM A ÁGUA DENTRO DA	UN	3	81,8000	245,40
6	DEPURADOR DE AR 80 CM 105 W 3 VELOCIDADES – 127V COM POTÊNCIA DE 105W E 3 VELOCIDADES. COR: BRANCA COM MANTA FILTRANTE + CARVÃO ATIVADO ABSORVEM ODORES, GASES NOCIVOS, CORROSIVOS OU IRRITANTES. VAZÃO INDICADA PARA FOGÕES: 04 E 05 BOCAS. FUNÇÕES: DEPURAÇÃO. CAPACIDADE DE SUÇÃO: 390M3/H. FILTRO: MANTA FILTRANTE + CARVÃO ATIVADO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: SIM. TIPO DE CONTROLE: MANUAL. FUNCIONA SEM SAÍDA DE AR EXTERNA: SIM. ALTURA DA INSTALAÇÃO (ACIMA DA MESA DO FOGÃO): 70 A 80CM. TIPO DE TOMADA: 10º. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,11KWH. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: SIM. PESO DO PRODUTO: 4,6KG. VOLTAGEM: 127 VOLTS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: LARGURA: 80CM. ALTURA: 8,5CM. PROFUNDIDADE: 48CM. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	624,0000	1.872,00
7	ESCADA COM 7 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR, MAIS LEVE COM MAIOR DURABILIDADE, CAPACIDADE DE PESO: 120KG.	UN	3	279,0000	837,00
8	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 10 DEGRAUS 3,55 X 5,65 M, ALTURA ESTENDIDA: 5,65 M, ALTURA ABERTA: 3,09 FECHADA EM USO: 3,55 M, LARGURA DA BASE: 0,75 M. PESO: 12,64 KG FEITA 100% DE ALUMÍNIO.COM ROLDANAS DE APOIO EM POLIPROPILENO. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO COM SAPATAS LATERAIS. COM TRAVAS LATERAIS DE REFORÇO NA ESTRUTURA. SISTEMA SEGURO DE ARTICULAÇÃO PARA UTILIZA - ABERTA (COMO PINTOR). ENCAIXE E TRAVAMENTO DO PINO NO MANCAL. SISTEMA	UN	4	748,0000	2.992,00

9	DE ENCAIXE DA GARRA NO DEGRAU (QUANDO ESTENDIDA). PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120KG.	UN	7	2.449,9000	17.149,30
10	Kit Caixa Ativa E Passiva: Caixa ativa com entrada de cartão de memória, USB, bluetooth e rádio FM além de 1 entrada de microfone e 1 entrada de linha XLR ou P10. Caixa com 600W de potência e alto-falante de 15". Especificações Cor: Preta Alto Falantes: 15" Potência: 600W Amplificador: Classe AB Impedância: Saída amplificada: 8 Ohms Resposta Frequência: 50–20kHz Saídas: RCA, SPEAKON Dimensões: 48.000x39.000x76.000 cm Informação adicional: Conexão de entrada: RCA, P10, XLR. Tensão de rede: 127VAC/220VAC (Chave seletora). Potência RMS: 4R - 300W 8R - 180W. Drive: Titanium 1.35". Relação sinal/ruído: 98dB±. Modo: USB, SD, Bluetooth, FM, Aux. Equalização: Volume, Grave, Agudo. Arquivos compatíveis: Mp3, WMA. Fusível: 3A. Caixa Passiva: com conectividade através de 2 conexões speakon, sendo uma para entrada e outra para saída. Possui 600W de potência e alto-falante de 15". Especificações Cor: Preta Alto Falantes: Woofer 15" Driver 1" Potência: Potência de Pico: 600W Potencia Nominal(RMS): 350W Impedância: 8 Ohm Resposta Frequência: 45-20KHz Sensibilidade: 95dB + - 2dB Saídas: Speakon Dimensões: AxAxP 39,00 x 48,00 x 76,00cm	UN	129	195,0000	25.155,00
11	SANDUICHEIRA GRILL EM AÇO INOX ESCOVADO; MATERIAL AÇO E PLÁSTICO; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE; INDICADOR LUMINOSO LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE 02 PÃES; FUNÇÃO GRELHAR ALIMENTOS; POTÊNCIA (W) MÍNIMA 800W;; TENSÃO/VOLTAGEM 110V;; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	178,0000	712,00
12	SOFÁ DOIS LUGARES LOCAL • Administração, sala dos professores, secretaria e direção.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1250 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; • Altura: 730 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • Estrutura: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • Espumas de poliuretano: - Assento: Densidade D-2330 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20 GARANTIA • Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes	UN	15	1.074,0000	16.110,00
13	Termo Higrômetro Medidor Sensor Temperatura Umidade Relógio Digital	UN	8	65,0000	520,00

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 842/SRP/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 040/PMMS/2026
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ 202.449,00
Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, com potência mínima de 200W, para atendimento das necessidades da secretaria de obras e serviços públicos do Município de Mirante da Serra.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 26/05/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Maio de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 A M RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREGUEIRA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNÖNER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMMS/2025 e do outro lado a EMPRESA A M RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ: 41.264.885/0001-13, estabelecida na RUA SERINGUEIRAS Nº 1742 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - CACOAL / RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ALEX MOTA RAMOS, inscrito no CPF Nº: 530.048.762-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A M RAMOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 41.264.885/0001-13
ENDEREÇO: RUA SERINGUEIRAS Nº 1742 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - CIDADE: CACOAL / RO
CEP: 76.967-298
CELULAR: (69) 9 9324-9687
EMAIL: amt.com.serv@gmail.com
REPRESENTANTE: ALEX MOTA RAMOS
RG: 886127 SESDEC-RO
CPF: 530.048.762-72

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO EM MDF COR BRANCO, MEDIDA EXTERNA LARGURA 49CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 39CM, COM 6 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS, QUE FUNCIONAM COM UM SISTEMA DE ROLAMENTOS COM ESFERAS METÁLICAS, QUE PERMITE O DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO DAS GAVETAS, PUXADORES EM ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, 1 PUXADOR LATERAL, 1 (UMA) BANDEJA ORGANIZADORA NA PRIMEIRA GAVETA, MEDIDA DAS GAVETAS: 3 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 4,5CM X PROFUNDIDADE 30CM, 2 GAVETAS COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 9,5CM X PROFUNDIDADE 30CM, 1 GAVETA COM LARGURA 39,5CM X ALTURA 15CM X PROFUNDIDADE 30CM, COM RODÍZIOS	UN	3	1.385,0000	4.155,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Valide aqui este documento

3

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. José Roberto Nass – Oficial
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA:** GABY THAMIRE GOMES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 016.468.722-07, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Maria Mendes Messias, nº 189, do Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Qu seja, V.ª. S.ª. dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta

Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro – CEP: 76900-460 – Telefone: (69) 3421-3065 – Ji-Paraná- RO
E-mail: cartonjpmovis@gmail.com



Valide aqui este documento

3

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. José Roberto Nass – Oficial
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA:** GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 986.041.982-53, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Maria Mendes Messias, nº 189, do Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Qu seja, V.ª. S.ª. dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta

Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro – CEP: 76900-460 – Telefone: (69) 3421-3065 – Ji-Paraná- RO
E-mail: cartonjpmovis@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 482/SUPEL/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Superintendência de Licitação – SUPEL, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais correlatos**, incluindo, entre outros, serviços de sonorização, iluminação, palco, painel de LED, banheiros químicos, apoio de segurança privada desarmada, bombeiro civil e demais itens e serviços necessários à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Costa Marques/RO, que seria realizada no dia **14/05/2026**, às **10:00** horas (Horário de Brasília), pelo site www.licitanet.com.br.

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência e no anexo 02 e 03 do Edital, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 13 de maio de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 OLMI INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.789.321/0001-17, estabelecida na AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANDREY RICARDO IORIS, inscrito no CPF Nº: 907.910.101-04. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO
CIDADE: JUÍNA – MT
CEP: 78.320-000
CELULAR: (66) 3566-1240
EMAIL: olmieleto@gmail.com

REPRESENTANTE: ANDREY RICARDO IORIS
RG: 1210787-5 SJ/MT
CPF: 907.910.101-04

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS COR BRANCO APROX. MED. ALTURA (CM) : 193, LARGURA (CM) : 120, COM 04 PÉS (ALTURA 13 CM) ACABAMENTO EM PÉS EM POLIPROPILENO, 06 PORTAS TIPO DE BATER, 03 GAVETAS ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COM CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL DO PUXADOR DAS PORTAS E GAVETAS EM PLÁSTICO GARANTIA DE 12 MESES.	UN	9	1.024,0000	9.216,00

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

2	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARAFÃO 20 LITROS COM 02 TORNEIRA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L) 1,8, SUPORTE EASY OPEN REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, BOTÃO DO TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TECLA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, VOLTAGEM 127V. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO, PRODUTO NOVO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	22	680,0000	14.960,00
3	CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12KG, MÍNIMO 1800 RPM COM SUPORTE PARA O FIO E ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AO ABRIR A TAMPA O MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM CESTO INTERNO DE FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	782,0000	2.346,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNOGRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS) QUEIMADORES NO MODELO SIMPLES E DUPLO DE BAIXA PRESSÃO GAMBIARRA EM AÇO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO, PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CHAPA EM AÇO CARBONO.	UN	7	1.760,0000	12.320,00
5	FORNO ELETRICO 44L NA COR BRANCA COM GRILL E TIMER POTENCIA MÍNIMA DE 1750W GARANTIA DE 01 ANO.	UN	16	500,0000	8.000,00
6	FREEZER VERTICAL 246 LITROS BRANCO, DIMENSÕES APROX: 61.6 CM DE LARGURA, 1.7 M DE ALTURA E 69.1 CM DE PROFUNDIDADE, COM 07 GAVETAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, SISTEMA DE DEGELO SECO, COM 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA E PAINEL DE CONTROLE EXTERNO. PÉS ESTABILIZADORES PARA NIVELAR O APARELHO, ACABAMENTO COM CESTO METÁLICO PINTADO E GAVETA INFERIOR DE PLÁSTICO. PORTA REVERSÍVEL E PUXADOR EMBUTIDO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	11	3.200,0000	35.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 VANETE MIORANZA BIF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA VANETE MIORANZA BIF, inscrita sob o CNPJ: 65.687.088/0001-07, estabelecida na Estrada Linha 11 Norte, Br 429 Km 1,6, s/n – Zona Rural, Seringueiras/RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: Vanete Mioranza Bif, inscrito no CPF Nº: 026.370.879-94. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: VANETE MIORANZA BIF
CNPJ: 65.687.088/0001-07

ENDEREÇO: Estrada Linha 11 Norte, Br 429 Km 1,6, s/n – Zona Rural
CIDADE: Seringueiras/RO
CEP: 76.934-000
CELULAR: (69) 993976797
EMAIL: m3solucoesintegradas@gmail.com

REPRESENTANTE: Vanete Mioranza Bif
RG: 5.514.677-2
CPF: 026.370.879-94

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	LOCALIZADOR DE VEIAS PORTÁTIL ADULTO E INFANTIL, UTILIZANDO-SE TÉCNICA DA TRANSLUMINAÇÃO CUTÂNEA QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA INTENSA ATRAVÉS DE POTENTES LEDS. ÁREAS PARA DE APLICAÇÃO: ANGIOLOGIA, ESTÉTICA, AMBULATÓRIOS E BANCOS DE SANGUE. ALIMENTAÇÃO COM PILHAS ALCALINAS (INCLUSO), POSSUI REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FORMATO ANATÔMICO PARA FÁCIL MANUSEIO E INSTRUÇÕES DE USO EM BAIXA LUMINOSIDADE. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	1	1.326,5000	1.326,50

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**Você vê!
Todo mundo vê!**

Anuncie Aqui!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315

Correio Popular



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SUPEL/2026 PROCESSO Nº 191/SEMEC/2025 REGISTRO DE PREÇOS

1.1- OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo a dedetização, desratização, descupinização interna e externa dos prédios administrativos, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, em conformidade com a legislação pertinente para uso do Município de Costa Marques - RO.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado nas especificações dos serviços - quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, UND, QUANT, V. UNIT, V.TOTAL. Row 01: Serviço de controle integrado de pragas urbanas, incluindo-se a dedetização, desratização, descupinização interna e externa manuseio de animais domésticos como cachorros, gatos, cães, aves, coelhos, garantida e assistência técnica e apresentação de Laudo Técnico, conforme normas da Anvisa e Vigilância Sanitária Municipal. Valor Total R\$ 53.400,00

3- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns. 3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos consorciados, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 1171/2024. 3.3. É órgão participante deste registro de preços: a) Secretaria Municipal de Educação; b) Secretaria Municipal de Administração; c) Secretaria Municipal de Assistência Social; d) Secretaria Municipal de Saúde; e) Secretaria Municipal de Turismo; f) Secretaria Municipal de Esportes; g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4- DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições: 4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; 4.2.3. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e o fornecedor. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição e a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aquela pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.6. As secretarias, órgãos ou entidades poderão solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2. 4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por item, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora. 4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem. 4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no ato de registro de preços, desde que presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes. 4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

- 5.1. As condições previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito: I - em relação ao participante participante; ou II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23. 5.3. Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. 6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. 6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. 7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços. 7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá à ordem de classificação na licitação convocatória. 7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor. 7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação. 7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas. 7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de jurídica. 7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia e Sítio Oficial do Município. 7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações. 7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a vigência estabelecida no próprio instrumento convocatório e observará no momento da contratação a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021. 7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços. 7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões: 8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1; 8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; 8.1.3. a habilitação dos fornecedores que compo o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente. 8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na dívida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.1. 8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 8.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021. 9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. 9.2. Na hipótese de alteração de preço, o edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 9.2.1. No caso de reajustamento, deverá ser aplicada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. 10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão observados a classificação obtida originalmente na licitação. 10.1.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. 10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que superadamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos: 10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços; 10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública; 10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória corelata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas; 10.2.4. não seja realizada ampla pesquisa de mercado; 10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública. 10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido. 10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital. 10.5. Na hipótese de não aceitar a atualização do preço prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. 10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado. 10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. 10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. 10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. 10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: 11.1.1. não liberar o preço; 11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desde se tornar superior a valores praticados no mercado; 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração. 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compo o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: 11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência; 11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; 11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas. 11.4. No caso de cancelamento de parte da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. 11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital. 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 12.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do contrato nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento decorre do respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Gerencia de Registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que: a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável; b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital. 14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá em até o 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legítimos e devidamente atestados pelo servidor/consórcio encarregado do recebimento. 15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO AO EDITAL. 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. 16.3. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. 16.4. Fica a Detentora cliente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação. 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para: 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços; 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciador, participantes e aderentes. 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento. 16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incorreção de preço em vigor no mercado. 16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores. 16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e esbocamento aos casos omissos. 16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Table with 2 columns: Name and Position. Rows include: Agnition dos Santos Filho (Secretário Municipal de Educação), Rosângela Jacintho de Lima (Secretária Municipal de Educação), Welcklen Silva de Jesus (Secretário Municipal de Saúde), Joelmá Freitas de Lima (Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania), Wilhansmar Ferreira (Secretário Municipal de Turismo), Llian Ferreira Lemos (Secretário Municipal de Esporte), Eliezer de Souza Nascimento (Secretário Municipal de Meio Ambiente), Iago Neves Ferreira Añez (Superintendente Municipal de Licitação).

EMPRESA DETENTORA: CNPJ: 33.614.013/0001-00

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

A empresa WINITY S.A, inscrita no CNPJ nº 34.622.881/0001-02, localizada na Rua Joaquim Floriano, 913 - Conj 31 e 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho/RO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de implantação de infraestrutura de suporte destinada à instalação de torre de telefonia móvel (Estação Rádio Base - ERB), a ser implantada na R. Andreia Souza Farias, s/n - Distrito Vista Alegre do Abunã, CEP 76846-000, Município de Porto Velho/RO.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A empresa WINITY S.A, inscrita no CNPJ nº 34.622.881/0001-02, localizada na Rua Joaquim Floriano, 913 - Conj 31 e 32, Itaim Bibi, São Paulo/SP, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho/RO, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de implantação de infraestrutura de suporte destinada à instalação de torre de telefonia móvel (Estação Rádio Base - ERB), a ser implantada R. Bela Vista, s/n - Distrito Nova California, CEP 76848-000, Município de Porto Velho/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 PROCESSO Nº 1143/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2026 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor PREFEITO ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela Portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e o outro lado a EMPRESA ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.552.649/0001-05, estabelecida na Av. Porto Velho, 3340, Bairro Jardim Clodoaldo, Caeal - RO/ro-avante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY, inscrito no CPF Nº: 419.156.662-87. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

- 1- OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. 2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital. 2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA. CNPJ: 29.552.649/0001-05 ENDEREÇO: Av. Porto Velho, 3340, Bairro Jardim Clodoaldo CIDADE: Caeal/RO CEP: 76.963-544 CTELULAR: (69) 3441-1375 EMAIL: imcb_ro@hotmail.com

REPRESENTANTE: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY RG: 722.288/SSP/RO CPF: 419.156.662-87

Table with 5 columns: ordem, descrição, unidade, quantidade, Valor Unit., valor total. Row 1: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CAPACIDADE DE 6 LITROS COM 02 ALÇAS ANATOMICAS ESTRUTURA EM AÇO INOX BIVOLT POTENCIA MINIMA DE ½ CV/368 W DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 MM (A) X 250 MM (L) X 220 MM (P). COM GARANTIA DE 12 MESES. (MARCA DE REFERÊNCIA: METVISA/LQL 6 OU SIMILAR).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 440/2026
b) Licitação Nº : 44/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 14/05/2026
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS...

Fornecedor: CAMARGO & LIMA LTDA CNPJ/CPF: 54.436.644/0001-56

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS...

Valor Total Homologado - R\$ 25.000,00

Castanheiras, 14 de maio de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 313/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 14/05/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO...

Fornecedor: J. PEDRO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 08.381.942/0001-79

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 1, SERVIÇO FUNERAL COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA ADULTO, ESTILO MADEIRA...

Valor Total Homologado - R\$ 16.350,00

Castanheiras, 14 de maio de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Superintendência de Licitações - SUPEL

Av. Jacaranda, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondonia CNPJ 63.761.969/0001-43 contatoc@castanheiras.ro.gov.br

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/SEMAS/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO, VISANDO O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.

Periodo de propostas: de 11/04/2026, às 00:00, até 13/04/2026, às 23:59. Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 14/04/2026, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS

Table with 4 columns: DADOS FORNECEDOR, EMPRESA, EMPRESA, EMPRESA. Rows for FUNERARIA BOM PASTOR, J. PEDRO E CIA LTDA ME, L. O. MELO.

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM, EMPRESA, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS. Rows for 1º, 2º, 3º.

DESCLASSIFICAÇÃO

Nenhuma desclassificação foi realizada.

HABILITAÇÃO

Todas as empresas foram habilitadas.

OCCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por ITEM, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa J. PEDRO E CIA LTDA ME CNPJ: 08.381.942/0001-79 do presente processo licitatório, com valor de 3.270,00 (Três mil duzentos de setenta reais).

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 14/05/2026 às 10:00.

DENIZE REGINA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO Port. 011/GAB/2026



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacaranda, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondonia CNPJ 63.761.969/0001-43 contatoc@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/GAB/2.026

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em pleno atendimento ao disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Senhor(a) WAINE BATISTA DE MORAES portador(a) do CPF nº *** 659.732-**, Secretário Municipal de Obras-SEMOSP, como responsável pela GESTÃO do contrato nº 011/2.026, referente ao Processo Administrativo nº 338/SEMOSP/2.026, pregão eletrônico nº004/SUPEL/2026, realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) Senhor(a), NATALIA BORGHI CAFFER, portador(a) do CPF nº *** 798.362-**, Técnico de Engenharia-SEMPLAG como FISCAL TÉCNICO do contrato nº 011/2.026, referente ao Processo Administrativo nº 338/SEMOSP/2.026, pregão eletrônico nº004/SUPEL/2026, realizado pelo Município, tendo como interveniente esta Unidade Gestora.

Art. 3º - Os Gestores/Fiscais de Contratos ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

- I - Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, inclusive em tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto § 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021;
III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos, encontrados se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinado e colhendo assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - Comunicar ao representante da parte contratante eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades passivas.

V - Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou seja, inservíveis ao consumo inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado, quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir a parte contratante, o desfazimento do termo de contratado ou do ajuste firmado;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes de acordo com o art. 140 da lei de nº 14.133/2021, recusando de logo objetos, que não correspondam ao que foi contratado.

VII - Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamento, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento.

VIII - Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as receiptas notas fiscais; IX - Encaminhar a documentação respectiva ao setor de compras/serviços, para a liquidação da despesa, para posterior encaminhamento a controladoria do legislativo, visando pagamento.

X - Comunicar a administração eventual subcontratação de execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais.

XI - Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - Verificar por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo por motivo contratual;

XIII - Cobrar da contratada quando se tratar de obras ou serviços de engenharia o local de execução de serviços e na formatação padrão combinadas, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do "Diário de Obras" cujas folhas desse deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes;

XIV - Zelar para que o contratante registre as ocorrências referidas no item inferior "Diário de Obras", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único - A Designação de que trata esta portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 13 de Maio de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 7



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1003/SEMEC/2025. O VALOR TOTAL PREVISTO: 136.091,47 (cento e trinta e seis mil noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 06/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE COZINHA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 02/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail eplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER AGENTE DE CONTRATAÇÃO Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1151/SEMSAU/2026. O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 353.451,82 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, CENTRO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 DE MAIO DE 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/DCL/2026**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº254/SEMAD/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 282.718,09 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO, EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, CULTURAL E SOCIAL DURANTE ANO DE 2026.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 02/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/DCL/2026**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 447/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: 1.294.749,36 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 56/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 29/05/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/DCL/2026**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1076/SEMSAU/2025.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 427.997,82 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 04/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 01/06/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/DCL/2026**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº309/SEMAD/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: 169.330,71 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 54/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES DE GÁS (VASILHAME P13) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13 KG.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 29/05/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 14 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 31/DCL/2026**

Processo Nº 687/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 22/05/2026 ÀS 08h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 14 de MAIO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº. 48/GAB/PMS/2023



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1138



No dia 10 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDA Nº 100 CEP 76948-000 – Castanheiras-RO neste ato legalmente representado por **Cicero Aparecido Godol**, portador do CPF nº 325.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **Barra Alcatrazada e Varejista Ltda** CNPJ: 53.512.423/0001-57
Representante: **WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS**
Telefone: (27) 3758-1791
Email: licitacao@barraalcatrazada.com.br
Endereço: Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima, Barra de São Francisco - ES - 29800-000

Item:	113	Quantidade:	53,00	Unidade:	UND	Marca:	TES	Modelo:	TRM100VA	Preço Unitário:	RS 420,00	Valor Total:	RS22.260,00
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL GMR 2,10 X 1,50 M GTR 100v 4 3 100 POLEGADAS													
												Total: R\$ 22.260,00	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP. Independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 10/04/2027, a contar do dia 10/04/2026.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO UTENSÍLIOS DE USO EM LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DE COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
- O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea -d- do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a veniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, evado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 - Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as codições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades belecidas esta no Edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Cicero Aparecido Godol
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
Cicero Aparecido Godol
325.***.***-**
Dados: 24/04/2026 12:08:00
Barra Alcatrazada e Varejista Ltda
53.512.423/0001-57
Assinado de forma digital por:
WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS
087.***.***-**
Dados: 10/04/2026 14:03:40

SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO

 redacao@correiopopular.net
 **69-3421-6853 ou 69-3421-3010**
 <https://www.correiopopular.news>


